

826 /2025

060

Finalidade: Contratação do serviço de apresentações artísticas para a Semana do Município 2025

Justificativa: A contratação de atrações artísticas para a Semana do Município justifica-se pela relevância cultural e social do evento, que visa celebrar a história, os valores e a identidade da comunidade local. As apresentações contribuem para o fortalecimento do vínculo entre a administração pública e a população, além de promover o acesso à cultura, o lazer e a valorização dos artistas envolvidos, assegurando o êxito das festividades comemorativas.

Estimativa de Gastos:

[illegible]

Eu, Neide Sonda de Godoy, ordenador de despesas, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária indicada pela Diretoria de Contabilidade, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Data 29/04/2025


Ordernador de Despesa
Ass. c/Carimbo

NEIDE SONDA DE GODOY
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de despesas nº 826/2025

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

A presente INEXIBILIDADE de licitação objetiva contratação de apresentação artística para o evento da Semana do Município 2025 e 150 anos da Imigração Italiana no RS, que ocorrerá no dia 17 a 24 de maio de 2025, na Praça da Bandeira.

Classificação do objeto: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do artigo 74, inc. II da Lei 14.133/2021.

1.2 JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação vem trabalhando constantemente em prol do desenvolvimento do turismo de Flores da Cunha, de forma integrada e inovadora, empreendendo diversas ações de promoção turística entendendo que se trata de uma forte matriz econômica que influencia diretamente o desenvolvimento do Município.

Dessa forma, a realização do evento da Semana do Município 2025 e 150 anos da Imigração Italiana no RS, objetiva dar visibilidade a um período importante do Município, movimentando a cadeia de artistas locais, além de proporcionar à comunidade e visitantes um ambiente temático que contemplará apresentações, atividades de recreação e lúdicas, com a temática da Páscoa.

A contratação das apresentações artísticas e musicais, irá gerar entretenimento durante o evento e atrair turistas e visitantes, uma vez que estes artistas possuem larga experiência na condução de apresentações artísticas para

pequenas e grandes plateias, sendo reconhecidos dentro da região da serra e pela mídia local.

A contratação por inexigibilidade de licitação é fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais)**.

Evento: Semana do Município 2025 e 150 anos da Imigração Italiana no RS

Local: Praça da Bandeira

Data: 17 a 24 de maio de 2025

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
Nº Item	Descrição	Un.	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
01	Dia 17/05/2025 as 16:30h Mariane Foss – Escola de Dança	SERV	01	R\$1.000,00
02	Dia 17/05/2025 as 17:30h DançArte – Escola de Dança	SERV	01	R\$1.000,00
03	Dia 17/05/2025 as 18:30h Show de Ilusionismo com mágico Mateus Di Macedo	SERV	01	R\$10.000,00
04	Dia 17/05/2025 as 20h Orchestra Big Time	SERV	01	R\$22.900,00
05	Dia 19/05/2025 as 20h Show da banda Florentina	SERV	01	R\$4.000,00
06	Dia 20/05/2025 as 20h Acústico Deise Giotto	SERV	01	R\$2.200,00
07	Dia 22/05/2025 as 20h Show com tenor Dirceu Pastori	SERV	01	R\$5.000,00
08	Dia 23/05/2025 as 20h Show com Os mateadores	SERV	01	R\$15.000,00
9	Dia 24/05/2024 as 13h Show com Maico e Pontel	SERV	01	R\$1.300,00

10	Dia 24/05/2025 as 15:30h Tamara Sita Dança	SER V	01	R\$1.000,00
11	Dia 24/05/2025 as 17h Vocal Allegro	SER V	01	R\$5.300,00
12	Dia 24/05/2025 as 19h Show Tati Freitas	SER V	01	R\$7.000,00

Sendo assim, a estimativa de preço para esta contratação, é de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais).

2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Com relação aos custos para a contratação o artigo 72 da lei 14.133/2021 prevê que mesmo na hipótese de inexigibilidade de licitação há a necessidade de apresentação de justificativa de preços. Neste sentido, em conformidade com o artigo 23§4º da Lei 14.133/2021 para que fosse possível afirmar que a empresa contratada está cobrando do município preço justo e dentro dos parâmetros de mercado, considerando que o serviço proposto é único, intelectual e formativo proporcionando integração e interação de todos os participantes e que a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor a futura contratada comprovou através de contratos/notas fiscais emitidas anteriormente a compatibilidade de seus valores. Notas anteriores das empresas contratadas estão listadas no ETP.

2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Orçamento proposto.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O evento será realizado no Município, e será fiscalizado pela Secretaria competente, ficando sob responsabilidade desta, a exigência de cumprimento integral das condições previstas neste edital e anexos.
2. Os contratados deverão comparecer ao local de realização do evento com antecedência mínima de (uma) hora antes do horário de realização do show acordado.

3. O evento poderá ou não ser realizado, em caso de mau tempo, caso fortuito ou força maior, sendo comunicado o adiamento ou cancelamento pela organização, em tempo, à contratada, sem ônus à contratante.
4. As contratadas serão responsáveis por levar todo o equipamento musical para realizações das atividades, exceto os equipamentos de sonorização e iluminação fornecidos pela Administração, no qual deverão zelar pelos mesmos.
5. A Administração irá informar, com antecedência mínima de 24 horas, o horário em que a apresentação deverá ocorrer.
6. Não é permitida a subcontratação dos serviços.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá possuir reconhecimento da crítica especializada ou pela opinião pública.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até o término da realização do evento.

6. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e RRT, em valor integral.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

8. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designado a servidora Vivian Schiavenin, com a função de Fiscal Técnico desta contratação, tendo como suplente o servidor Carlane Cuccarolo.

Fica designado o servidor Felipe Zini, com a função de Fiscal Administrativo desta contratação.

Fica designado o Secretário Municipal Tiago Centenaro Mignoni, com a função de Gestor desta contratação, tendo como suplente a servidora Vivian Schiavenin.

9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

O servidor Felipe Zini, e-mail turismo3@floresdacunha.rs.gov.br e ramal 217, é responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Flores da Cunha, RS, 06 de maio de 2025.



Vivian Schiaven

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação em
exercício

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O evento da Semana do Município 2025 e 150 anos da imigração italiana no RS tem como principal objetivo dar visibilidade ao potencial cultural e turístico do município de Flores da Cunha.

Diante da relevância do evento, entendemos que as atrações musicais e artísticas irão melhorar a experiência geral dos participantes, adicionando entretenimento e diversão ao público. Nesse compasso, no que tange o poder público, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação através do Departamento de Turismo visa desenvolver eventos que envolvam toda a comunidade florense e fomentem a vinda de visitantes e turistas ao município.

Desta forma, o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como propósito identificar a atividade cultural adequada para o evento bem como o cenário técnico e econômico para o atendimento da demanda fornecendo informações suficientes que subsidiarão a tomada de decisão, inclusive quanto ao processo de contratação.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de apresentações artísticas para os eventos oficiais do município está prevista no plano anual de compras.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o objeto deste estudo se trata de apresentações artísticas que envolve representação teatral, animação, o futuro contratado deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômica (exceto balanço patrimonial) previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21 e ainda:

- Apresentar comprovação de que já apresentou espetáculos artísticos e musicais para outros entes públicos ou privados bem como que sua atividade possui reconhecimento da crítica especializada ou opinião pública.

- Notas fiscais anteriormente emitidas para outros contratantes que demonstrem que o valor proposto ao município está dentro dos parâmetros de mercado.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atendendo ao disposto na lei de licitações na etapa de planejamento da contratação buscamos soluções possíveis no mercado no intuito de proporcionar ao evento uma atividade de relevante interesse social. Considerando o perfil dos

participantes e as características do evento, optou-se pela realização de apresentações artísticas, com repertórios variados que envolvam teatro e música.

O processo de escolha e análise de propostas levou em consideração diversos critérios que ressaltam a adequação da empresa artística às necessidades do projeto. Tal escolha se justifica pelas características distintivas apresentadas, incluindo:

1. Popularidade local: As empresas deverão possuir relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos, garantindo potencial sucesso e a participação ativa do público.
2. Repertório: Considerando se tratar de um evento cultural onde grande parte do público é constituído de crianças é imprescindível que o grupo possua um repertório adequado à idade e promova interação com brincadeiras.
3. Reconhecimento pela crítica especializada: O grupo deverá possuir uma trajetória reconhecida pela sociedade com experiência em apresentações de médio porte.

Analizadas as opções disponíveis no mercado identificamos que os artistas, atendem a todos os requisitos técnicos e possuem valores compatíveis com o projetado para o evento.

Registra-se por fim, que considerando experiências anteriores percebe-se que as apresentações artísticas que conjugam dança e música promovem integração da comunidade e atraem um público muito maior, o que faz com que a cidade e os produtos lá expostos tenham maior visibilidade.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o objeto da contratação em questão, trata-se de avença com grupos musicais e artistas consagrados pela crítica e de grande repercussão regional não há a possibilidade de comparação no mercado comum, o que induz a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

Ressalta-se que a escolha do grupo é ato discricionário da Administração, contudo, a definição contou com análise técnica e financeira baseada no projeto

cultural no qual o artista irá realizar a apresentação.

Desta forma, no presente caso, além do cumprimento das obrigações legais e habilitatórias previstas na lei 14.133/2021, a contratada deverá:

1. Comparecimento da contratada ao local de realização do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário de realização do evento;
2. Utilização do sistema de sonorização e palco disponibilizado pelo contratante, de acordo com as especificações técnicas estipuladas no orçamento fornecido. Tal equipamento será utilizado para realização das atividades e a contratada será responsável pela conservação dos mesmos;

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Entende-se que a contratação de uma única apresentação conforme abaixo especificada trará os resultados esperados pela organização do evento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
Nº Item	Descrição	Un.	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
01	Mariane Foss – Escola de Dança	SERV	01	R\$1.000,00
02	DançArte – Escola de Dança	SERV	01	R\$1.000,00
03	Show de Ilusionismo com mágico Mateus Di Macedo	SERV	01	R\$10.000,00
04	Orchestra Big Time	SERV	01	R\$22.900,00
05	Show da banda Florentina	SERV	01	R\$4.000,00
06	Acústico Deise Giotto	SERV	01	R\$2.200,00
07	Show com tenor Dirceu Pastori	SERV	01	R\$5.000,00
08	Os mateadores	SERV	01	R\$15.000,00
09	Maico e Pontel	SERV	01	R\$1.300,00
10	Tamara Sita	SERV	01	R\$1.000,00
11	Vocal Allegro	SERV	01	R\$5.300,00
12	Tati Freitas	SERV	01	R\$7.000,00

Sendo assim, a estimativa de preço para esta contratação, é de R\$

75.700,00,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais).

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Com relação aos custos para a contratação o artigo 72 da lei 14.133/2021 prevê que mesmo na hipótese de inexigibilidade de licitação há a necessidade de apresentação de justificativa de preços.

Nesse aspecto, é importante diferenciar, preliminarmente e de forma bastante objetiva, a pesquisa de preços da justificativa de preços.

Enquanto a pesquisa de preços é o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23, a justificativa de preços é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa, é, portanto, muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Dessa forma, para a contratação das empresas escolhidas pela Administração é inviável a realização de pesquisa de preços, pois a escolha dos fornecedores já induz a impossibilidade de compará-los a outros produtos de forma a realizar pesquisas de mercado comum.

Portanto, para que fosse possível afirmar que a empresa contratada está cobrando do município preço justo e dentro dos parâmetros de mercado, considerando que o serviço proposto é único, intelectual e formativo proporcionando integração e interação de todos os participantes e que a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor a futura contratada comprovou através de contratos/notas fiscais emitidas anteriormente a compatibilidade de seus valores.

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR
Apresentação artística Mariane Foss – Escola de Dança	Nota Fiscal de Serviços nº 02	R\$ 1.200,00
Apresentação artística DançArte – Escola de Dança	Nota Fiscal de Serviços nº 01	R\$ 1.000,00
Show de Ilusionismo com mágico Mateus Di Macedo	Nota Fiscal de Serviços nº 193	R\$ 11.000,00
Show da Orchestra Big Time	Nota Fiscal de Serviços nº 138	R\$ 28.000,00
Show da banda Florentina	Nota Fiscal de Serviços nº 29	R\$ 4.000,00

Show Acústico Deise Giotto	Nota Fiscal de Serviços nº03	R\$2.400,00
Show com tenor Dirceu Pastori	Nota Fiscal de Serviços nº120e 118	R\$5.500,00
Apresentação Os mateadores	Nota Fiscal de Serviços nº140	R\$19.000,00
Show Maico e Pontel	Nota Fiscal de Serviços nº36	R\$1.400,00
Apresentação artística Tamara Sita	Nota Fiscal de Serviços nº41	R\$3.800,00
Show Vocal Allegro	Nota Fiscal de Serviços nº60	R\$6.900,00
Apresentação artística Tati Freitas	Nota Fiscal de Serviços nº17	R\$8.750,00

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Neste caso a contratação compõe o todo do objeto razão pela qual não é necessário discorrer sobre o princípio do parcelamento.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Para a realização deste evento, serão contratados também, estruturas em lona, sonorização e iluminação e serão locados enfeites para decoração temática.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
() Ganho de produtividade	
() Redução de esforço	
() Redução de custo	
() Redução de uso de recursos	
() Melhoria de controle	
() Redução de riscos	
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	
(x) Outro	Com esta contratação, o evento terá melhor qualidade de entretenimento, por consequência, maior sucesso, beneficiando o Município.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Cabe a Administração Pública, fornecer acesso ao local da apresentação em tempo hábil, bem como fornecer sistema de sonorização, luz e palco, a fim de que sejam realizadas as apresentações artísticas.

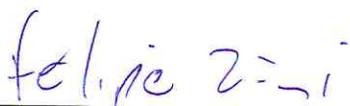
12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Para o presente caso não foram identificados impactos ambientais relevantes que necessitem de medidas mitigatórias.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda, pois os serviços de apresentações artísticas são essenciais para o sucesso do evento da Semana do Município 2025 e 150 anos da Imigração Italiana no RS, que será realizado na Praça da Bandeira, nos dias 17 a 24 de maio de 2025 proporcionando uma experiência positiva para o público e para a Administração, ao mesmo tempo em que atende a padrões de qualidade e conformidade exigidos.

Flores da Cunha, 06 de maio de 2025.



Felipe Zini
Agente Administrativo



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025.

OBJETO: Contratação de atrações artísticas para o evento da Semana do Município 2025 e 150 anos da Imigração italiana no RS, que ocorrerá nos dias 17 a 24 de 2025, na Praça da Bandeira.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 16 de maio de 2025.

Fernando Foss

OAB/RS 66.112

Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/21, para contratação de atrações artísticas para o evento da Semana do Município 2025 e 150 anos da Imigração italiana no RS, que ocorrerá nos dias 17 a 24 de 2025, na Praça da Bandeira.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 16 de maio de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.